ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2538 , DE 21 DE dezembro DE 1992.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO - AMOSP.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO - AMOSP, com sede nesta cidade de Barra Mansa, no bairro São Pedro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de dezembro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

barrada
nº 09 Fls 44-